



Conselho Directivo Nacional

24.MAR2010* 1647

A Sua Excelência
O Ministro das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações
Dr. António Mendonça
R. São Mamede (ao Caldas), 21

1149-050 LISBOA

Assunto: Anteprojecto de Decreto – Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho para os Estaleiros da Construção

Tendo em conta a publicação da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, o tempo que já passou sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e a legislação em vigor desde 1958, urge criar um quadro legal actual que regulamenta os estaleiros e proteja os trabalhadores.

Se outras razões não houvesse, bastaria analisar o número de acidentes dos últimos meses. Optimizando os recursos humanos tomamos a liberdade que o InCI seja incumbido de liderar o processo de revisão desta legislação, com o apoio do LNEC.

Urge igualmente definir o que se entende por Pessoa Competente.

Grato pela atenção dispensada.

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil
Presidente

Em anexo: Proposta de projecto